



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**

1ª discussão  
Em 20/06/96  
PRESIDENTE

1

Requerimento Nº 0044/96

Em 20 de Junho de 1996

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES QUANTO A ATUAÇÃO DE FUNCIONARIOS MUNICIPAIS NA DEMOLIÇÃO DE CASAS NO LOTEAMENTO RESERVAS DO PERÓ.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando as informações abaixo, todas relacionadas a atuação de funcionários municipais, na demolição de várias casas, no Loteamento Reservas do Peró:

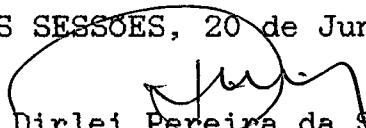
1. Se Servidores Municipais estão autorizados a efetuar a demolição de casas naquele Loteamento;

2. Se, igualmente, estão os Servidores autorizados a reter materiais de construção, tais como cimento, tijolo, ferro, etc.;

3. Relativamente as questões 1 e 2, em caso afirmativo, que Departamento, Secretaria ou Setor emitiram tal autorização, identificando, outrossim, a respectiva autoridade;

4. Informar, ainda se a referida demolição teve conhecimento prévio ou autorização do Chefe do Poder Executivo.

SALA DAS SESSOES, 20 de Junho de 1996.

  
Dirlei Pereira da Silva  
Vereador - Autor



J U S T I F I C A T I V A

O Poder Executivo não pode, ao arrepio da Lei, praticar atos de selvageria como os que tomamos conhecimento no loteamento "Reservas do Peró".

Entendemos que, sem ordem judicial, ninguém pode invadir e destruir, como no caso, a pretexto do cumprimento de ordens superiores, casas de pessoas humildes, indefesas.

Assim é que aguardamos o pronunciamento do Executivo Municipal, para a adoção das providências cabíveis.

SALA DAS SESSÕES, 20 de Junho de 1996.

  
Dirlei Pereira da Silva  
Vereador - Autor

